



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO N.º 005/26-029/26

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 5.194/1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba – PR, considerando os questionamentos apresentados no curso do certame instaurado pelo **Edital de Licitação n.º 029/2026 – Concorrência n.º 002/2026**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de cobertura jornalística de pautas e eventos, assessoria de imprensa, *media training* e *clipping*, esclarece que:

1. Em relação à forma de apresentação da proposta técnica - via não identificada, o instrumento convocatório não estabelece especificações quanto ao tipo de encadernação, à gramatura do papel, à utilização de capa ou contracapa ou a outros aspectos materiais de apresentação. Contudo, considerando que a proposta será objeto de análise pela Subcomissão Técnica, recomenda-se que sua apresentação observe a maior padronização possível, evitando a utilização de elementos materiais que possam conferir diferenciação visual entre as propostas ou, ainda que involuntariamente, possibilitar sua individualização. Assim, recomenda-se a utilização de papel branco comum, sem capas, contracapas, espirais, pastas, fichários ou quaisquer outros elementos que não sejam estritamente necessários à apresentação das informações.
2. Esclarece-se, ainda, que o Crea-PR adota o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como meio oficial de tramitação de seus processos administrativos. Dessa forma, após os procedimentos de recebimento, abertura e conferência realizados pela CCP, a documentação será digitalizada e disponibilizada eletronicamente à Subcomissão Técnica para fins exclusivos de análise e julgamento, não havendo, portanto, manuseio físico das propostas por seus membros.
3. Por fim, a proposta técnica deverá observar integralmente os requisitos previstos no item 1.2 do Anexo B do Termo de Referência, preservando sua condição de via não identificada, não podendo conter qualquer elemento, marca, símbolo, inscrição ou característica que possibilite a identificação de sua autoria.

Comissão de Contratação Permanente



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Gerente**, em 28/07/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2508822** e o código CRC **3805A254**.